PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 195/15

Considerando que a doação de leite é um ato maravilhoso que salva milhares de bebês que estão nas UTIs e que isso é necessário porque muitas mães não produzem leite em quantidade suficiente ou estão doentes;

considerando que o nordeste é o maior doador de leite do País, com 14.476 doadoras e com a característica inerente a todo soteropolitano de ser solidário;

considerando que mesmo com um número aparentemente grande de doadores os bancos de leite estão em estado crítico, pois a quantidade de crianças que se encontram nas UTIs é muito maior que as doações e que, as crianças que se alimentam com a formula artificial podem desenvolver alergias e que essa formula prejudica no desenvolvimento de anticorpos;

considerando que a cidade do Salvador só conta com o apoio de dois centros de coleta de leite materno, e que o estado da Bahia conta no total com seis redes de bancos de leite, sendo duas unidades em Feira de Santana, uma unidade em Itabuna, uma em Vitória da Conquista e duas na capital baiana, dificultando o atendimento da demanda em outros municípios do estado;

considerando que, embora muitas mães se prontificam a ajudar, a mobilidade para se locomover até os centros de coleta é prejudicada e demanda muitas vezes da necessidade de deixar o seu filho com alguém para que ela se desloque até o centro;

considerando que a criança que está se alimentando com leite materno, terá força para fazer a sucção e, conseqüentemente o estimulo a geração de leite no ceio da mãe. Naturalmente, está mãe que teve seu bebê salvo por essa iniciativa se sentirá também motivada a ajudar outras mães com essa mesma carência e a implantação de uma rede móvel para coleta de doações de leite para o banco de leite, irá facilitar as doações com toda estrutura necessária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de Banco de Leite Móvel para o recolhimento de leite materno nos bairros de Salvador.

Sala das sessões, 27 de maio de 2015.

ISNARD ARAÚJO